

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2007-0.328.516-1 em 05.08.2010 (a)

Processo nº : 2007-0.328.516-1
Interessado : CCDI ALMEIDA TORRES 119 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
Local : Rua Almeida Torres, Rua Muniz de Souza, Rua Tenente Azevedo
Assunto : Alvará de Aprovação de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de agosto de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/089/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento ressalvadas as observações referidas oralmente pelo representante da CAIEPS na 15ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

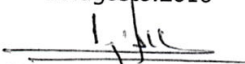
“ A CAIEPS, em sua 117ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de julho de 2010, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004 e pelo artigo 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:”

“ gabarito máximo: 78,00m;”

“ número mínimo de vagas para autos: 01 vaga por apartamento com área inferior a 200,00m² e 02 vagas por apartamento com área superior a 200,00m²: 292 vagas;”

“ atendimento da Certidão de Diretrizes da SMT nº 088/09;”

05.agosto.2010


LUÍZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

